DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 **Ano VII | Edição nº 1355** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Resultados 6
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 12.345, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando as atribuições do Técnico em Enfermagem previstas na Lei Municipal nº 1.999/2007, Anexo VII, e no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.876/2015;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **S.C.G.V.**, Matrícula nº 83680, para apurar a conduta da servidora em relação aos fatos narrados no Ofício nº 92/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, o que indica possível descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, III da Lei 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e na Lei Municipal nº 1999/07, Anexo VII, o que poderá ocasionar as penalidades previstas nos artigos 225 da Lei nº 83/51.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 12.346, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **W. L.S. Matrícula nº 078844-0**, para apurar a conduta do servidor em relação aos fatos narrados no Ofício 91/SMS/2026, o que indica possível descumprimento aos artigos 216, VI e IX e 217, V do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a

ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 20 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 12.347, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando as atribuições do Enfermeiro do PSF previstas na Lei Municipal nº 1.999/2007, Anexo VII, no Decreto Municipal nº 2.876/2015; na Lei Federal nº 7.498/1986; no Decreto federal nº 94.406/1987 e na Portaria MS nº 2488/2011;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.C.A.P.**, Matrícula nº 72051, para apurar a conduta da servidora em relação aos fatos narrados no Ofício nº 90/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, o que indica possível descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, III da Lei 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o que poderá ocasionar as penalidades previstas nos artigos 225 da Lei nº 83/51.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 12.348, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando as atribuições do Agente Comunitário de Saúde previstas na Lei Municipal nº 1.999/2007, Anexo VII, no Decreto Municipal nº 2.876/2015; na Lei Federal nº 7.498/1986; no Decreto federal nº 94.406/1987 e na Portaria MS nº 2488/2011;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **A.C.D.**, Matrícula nº 79035, para apurar a conduta da servidora em relação aos fatos narrados no Ofício nº 90/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, o que indica possível descumprimento

dos deveres previstos no artigo 216, III da Lei 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o que poderá ocasionar as penalidades previstas nos artigos 225 da Lei nº 83/51.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2.026.

Assinado digitalmente.

Italo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.350, DE 20 DE MAIO 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2026 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO N.º 3.006/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal n.º 3.006/2016, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

I – Sergio Luiz Sacramento, matrícula n.º 83.735;

II – Welington Ramon de Oliveira, matrícula n.º 83.785;

III – Sofia Mara Mendes, matrícula n.º 82.571.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda documentação encaminhada pelo vereador e respectiva OSC indicada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.351, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para parceria dos Processo de Emendas Impositivas/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Rosilene Vieira da Silveira**, como Gestor das Parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil:

I – CDL Matozinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente.

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP
ASSESSORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PRIMEIRA ETAPA
ANALISE DOCUMENTAL
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE VIGIA
PROCESSO SELETIVO N.º 006 / 2026
EDITAL N.º 006 / 2026

N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO ANALISE DOCUMENTAL					SITUAÇÃO
		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA				TOTAL	
		VIGIA	VIGILANTE	PORTEIRO	CERTIFICADO		
001	LEVI PEREIRA DA SILVA	10	10	0	0	20	CLASSIFICADO
002	JAQUELINA PEREIRA DIAS	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
003	GRACIELA LAPORAES DE SOUZA SANTOS	0	10	0	6	16	CLASSIFICADO
004	GERALDO VICENTE DE JESUS	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
005	RENATO SOUZA PAIÃO	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
006	DOUGLAS JOSUÉ DA SILVA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
007	WANDERSI MARCOS DE AVILA	10	10	10	6	36	CLASSIFICADO
008	CLEISON NASCIMENTO DE SOUZA	10	10	10	4	34	CLASSIFICADO
009	VITORIA EMANUELY M. SANTOS	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
010	RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
011	ANGELICA CALDEIRA	0	0	0	6	6	DESCLASSIFICADO
012	SOFIA LOPES FERNANDES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
013	FRANCISCO NAZÁRIO FILHO	0	0	10	4	14	CLASSIFICADO
014	DENECILIA PRATES XAVIER	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
015	SHEILA DAIANE G. RIBEIRO ROCHA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
016	MARINA VIEIRA CARNEIRO	10	0	0	10	20	CLASSIFICADO
017	JONAS GONÇALVES Q. JÚNIOR	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
018	LEILA DE SOUZA NONATO	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
019	JÉSSICA CRISTINA M. MENDES GUEDES	10	0	10	4	24	CLASSIFICADO
020	DELMA ZÉLIA S. DA CRUZ	0	10	0	2	12	CLASSIFICADO
021	SANDRA APARECIDA A. S. SOBRINHO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
022	CLARICE MEDEIROS CARDOSO	4	0	0	8	12	CLASSIFICADO
023	JOÃO EMANUEL FÉLIX NEVES	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
024	SIDNEI MARTINS VIEIRA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
025	HELEN GUIMARÃES MENEGLINI	0	0	0	8	8	DESCLASSIFICADO
026	FABRÍCIO NUNES SANTOS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
027	REINALDO DOS REIS RIBEIRO	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
028	FÁBIO JUNIO RODRIGUES DINIZ	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
029	CLAUDILENE MAIA COSTA CASSIMIRO	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
030	MARILENA DE ANDRADE SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
031	DIEGO HENRIQUE CORREIA DA COSTA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
032	VITOR JOSÉ DE SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
033	JEAN CARLOS MENDES MACEDO	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
034	LOURDES IRENE DE S. PONTE	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
035	ANDERSON DE OLIVEIRA PONTES	10	10	10	4	34	CLASSIFICADO
036	JUSSARA MARIA BAPTISTA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
037	NILDA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
038	FELIPE SILVA LACORTE	0	0	10	0	10	CLASSIFICADO
039	ANDERSON RODRIGO MOREIRA	10	0	4	4	18	CLASSIFICADO
040	ANA LÚCIA CORREA	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
041	IANCA FERNANDES CALDEIRA	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
042	VAUDIRENE DE CASSIA MENDES	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
043	HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
044	NAIARA MONTEIRO DA SILVA	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
045	CLÁUDIO DOS REIS MORAES	0	0	10	2	12	CLASSIFICADO
046	WEDER DOS SANTOS DE SOUZA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
047	WAGNER GOMES TAVARES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
048	ARNALDO TOMAZ DA SILVA	3	0	0	2	5	DESCLASSIFICADO
049	JAQUELINE BATISTA PEREIRA	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
050	SANDRA GONÇALVES DIAS	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
051	GABRIEL PRATES DA SILVA LOURENÇO	0	0	10	2	12	CLASSIFICADO
052	EDNEI ALEXANDRE DE PAULA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
053	RITA DE CASSIA DA CRUZ	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
054	SÔNIA ARARUNA SANTOS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
055	ALISSON GERALDO BRANDÃO	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
056	ELVES JÚNIOR GARCIA C. CASSIMIRO	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
057	ENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
058	WALMY TEODORO MOREIRA	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO
059	EUDICEIA DOS REIS	10	0	0	10	20	CLASSIFICADO
060	CÍNTIA APARECIDA DE A. LIMA	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
061	SHANDERLEY RODRIGUES DE BASTOS	10	0	0	8	18	CLASSIFICADO
062	SÉRGIO BRAZ DE SOUZA	10	10	0	6	26	CLASSIFICADO
063	VANDA DE MORAES FERREIRA	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
064	DANIEL DOS SANTOS	0	0	0	2	2	DESCLASSIFICADO
065	FERNANDA NUNES SILVÉRIO	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
066	ELÍSIO ROBERTO	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
067	WERINGTON MACEDO FIGUEIRA	10	8	6	10	34	CLASSIFICADO
068	TACILA FERNANDA F. ANDRADE	10	0	0	6	16	CLASSIFICADO
069	FELIPE CORREIA RESENDE	4	10	0	4	18	CLASSIFICADO
070	DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	10	0	0	4	14	CLASSIFICADO
071	PAULO VITOR CARNEIRO	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
072	FERNANDA APARECIDA COSTA	10	0	10	8	28	CLASSIFICADO
073	YASMIM DANIELLY G. SOUZA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
074	UELITON SANTANA TAVARES	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
075	SAMUEL FELIPE DINIZ DA SILVA	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
076	PATRICIA ESTELA DE OLIVEIRA	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
077	EULER GERALDO DE P. MARTINS	10	10	0	4	24	CLASSIFICADO
078	GEISIANE NATÁLIA DE P. MARTINS	0	0	0	4	4	DESCLASSIFICADO
079	CLÁUDIA EVANY DE OLIVEIRA ARAUJO	10	0	0	2	12	CLASSIFICADO
080	LUCAS MARQUE REIS	3	0	0	2	5	DESCLASSIFICADO
081	JOÃO PAULO GABRIGH	0	10	0	4	14	CLASSIFICADO
082	ROBERTO MÁRCIO DOS SANTOS	10	0	10	8	28	CLASSIFICADO
083	JOÃO CARLOS CORREA DA SILVA	0	0	0	10	10	CLASSIFICADO
084	MARIA ENI DOS SANTOS SOARES	0	0	0	10	10	CLASSIFICADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ARQUIVISTA

CADASTRO DE RESERVA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	67,65
2º	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	36,30
3º	DYANNA CHISTINA CARVALHO DA SILVA	34,40
4º	SHIRLEIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	29,90
5º	MARCIA APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ	29,80
6º	VANESSA DANIEL COSTA	20,00
7º	NADYA FLAVIA ALVES VIANA	20,00
8º	ANA PAULA MARTINS PEREIRA	19,40
9º	LORRAYNE SORRENTINO AGUIAR CEDRETTE	17,80
10º	MARILENA DE ANDRADE SOUSA	16,25
11º	SANDRA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA SOBRINHO	13,80
12º	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	10,00
13º	SAMARA VITÓRIA SOUZA TRINDADE SILVA	8,60
14º	SAMUEL GUIMARÃES DO ESPÍRITO SANTO	7,05

Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima:

• MARIANA THAMYRIS SILVA CALDEIRA

• MARCELA PEREIRA PRADO

• BRENA SABRINA DE JESUS DIAS DE LIMA

Matozinhos, 22 de maio de 2026

Resultado do processo seletivo simplificado, regido pelo Edital 07/2026, e após análise e seleção pela comissão constituída pela Portaria n° 12.330, de 08 de maio de 2026.

.....

RESULTADO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL N°002/2026				
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO DIREITO				
Classificação	**Nome**	**Pontuação 1ª FASE**	**Pontuação 2ª FASE**	**Pontuação FINAL**
1°	**RYAN CHISTIAN FERREIRA GONÇALVES**	**0**	**33,05**	**33,05**
2°	**STHEFANI SILVEIRA COSTA**	**0**	**25,06**	**25,06**
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classificação	**Nome**	**Pontuação 1ª FASE**	**Pontuação 2ª FASE**	**Pontuação FINAL**
1°	**SAMIRA VITÓRIA RODRIGUES FERNANDES**	**20**	**39,01**	**59,01**
2°	**MARIANE PAULINO SIQUEIRA**	**20**	**27,01**	**47,01**
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO ENGENHARIA CIVIL				
Classificação	**Nome**	**Pontuação 1ª FASE**	**Pontuação 2ª FASE**	**Pontuação FINAL**
1°	**VIVIAN PLABLINY DE ASSIS JESUS**	**0**	**40**	**40**
Matozinhos/MG, 22 de Maio de 2026.				
Resultado do processo seletivo regido pelo Edital 002/2026, e após análise e seleção pela comissão constituída pela Portaria n° 12.308/2026.				

CONVOCAÇÃO

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, até às 17:00 horas do dia 27/05/2026 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados na Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lucilene Ferreira dos Santos

Alcineia de Souza

CONVOCAÇÃO

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura de Matozinhos, para comparecerem, até às 17:00 horas do dia 27/05/2026 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 111 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 05/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados na Função: CAPINADOR

ALDIS PINHEIRO LIMA

ROSÂNGELA CORREA LIMA

JAINE MARTINS DE PAULA

DAVISON DIAS DE JESUS

LILIANA CRISTINA RIBEIRO

JOSÉ GOMES HENRIQUE

Convocados na Função: GARI VARREDOR

LORIETE BRIGIDA BARBOSA SILVA

JÂNIA FERNANDES DA SILVA

MICHELE ALVES FIGUEIREDO

MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2026 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Técnico de Enfermagem**, para comparecerem, **até às 17:00 horas do dia 26/05/2026** na UPA, Av. Minas Gerais, nº 1171 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Técnico de Enfermagem

CINTIA FERREIRA FRAGA DE CARVALHO

.....